



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 19/06/2026, Edição nº 6805, Página nº 02-03

DECRETO Nº 6.014/2026

Declara de utilidade pública a retirada de espécimes arbóreos localizados na Praça da Bíblia e no canteiro central da Avenida Tucunduva na extensão lateral da referida Praça, para fins de execução de obra pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a [Lei Orgânica do Município](#).

CONSIDERANDO o interesse público na execução do Projeto "Rua Coberta", destinado à ampliação da infraestrutura urbana, ao fomento das atividades culturais, turísticas, sociais e econômicas do Município;

CONSIDERANDO que a implantação da referida obra exige a adequação da área atualmente ocupada por determinadas espécies arbóreas localizadas na Praça da Bíblia e também no canteiro central da Avenida Tucunduva, na extensão lateral da praça;

CONSIDERANDO que as árvores objeto deste Decreto foram plantadas pelo próprio Município durante as obras de revitalização da Praça da Bíblia;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização entre a proteção ambiental e a realização de obras públicas de relevante interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a supressão definitiva das espécies arbóreas não constitui a finalidade da intervenção, sendo tecnicamente viável o plantio em substituição das espécies em local adequado, preservando-se o patrimônio ambiental do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução da obra pública denominada "Rua Coberta", a retirada das seguintes árvores localizadas na Praça da Bíblia e no canteiro central da Avenida Tucunduva, na extensão lateral da praça, neste Município:

I – 02 (duas) unidades de Ipê (espécie nativa);

II – 12 (doze) unidades de Sibipiruna;

III – 02 (duas) unidades de Oiti.

Art. 2º A intervenção prevista neste Decreto destina-se exclusivamente à viabilização da implantação da estrutura física do Projeto "Rua Coberta", obra de



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

interesse público voltada à ampliação dos espaços destinados à realização de eventos, atividades culturais, recreativas, turísticas e de integração comunitária.

Art. 3º As árvores mencionadas no art. 1º deverão ser retiradas mediante o plantio de quantidade equivalente superior em conformidade com a legislação vigente e com o laudo emitido pelo responsável técnico.

Art. 4º O Município promoverá o plantio de espécimes arbóreos compensatórios em área pública adequada, de mudas da mesma espécie ou de espécies nativas equivalentes, observadas as orientações técnicas dos órgãos ambientais competentes e as condições necessárias ao desenvolvimento das espécies.

Art. 5º As Secretarias Municipais competentes adotarão as medidas administrativas, técnicas e ambientais necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 19 de junho de 2026.

**LARI HITZ,
Prefeito**